

**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA**



**INFORMAÇÃO AERONÁUTICA**

PCA 53-5

**PLANO ESPECÍFICO PARA A ESTRUTURAÇÃO DAS  
SUBDIVISÕES DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
AERONÁUTICA (DO-AIM)**

2021



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**



**INFORMAÇÃO AERONÁUTICA**

PCA 53-5

**PLANO ESPECÍFICO PARA A ESTRUTURAÇÃO DAS  
SUBDIVISÕES DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO  
AERONÁUTICA (DO-AIM)**

2021





**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

PORTARIA DECEA Nº 129/DGCEA, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

Aprova a edição do Plano Específico que dispõe sobre a estruturação das Subdivisões de Gestão da Informação Aeronáutica (DO-AIM).

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**, de conformidade com o previsto no art. 19, inciso I, da Estrutura Regimental do Comando da Aeronáutica, aprovada pelo Decreto nº 6.834, de 30 de abril de 2009, e considerando o disposto no art. 10, inciso IV, do Regulamento do DECEA, aprovado pela Portaria nº 2.030/GC3, de 22 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar a edição do PCA 53-5 “Plano Específico para a Estruturação das Subdivisões de Gestão da Informação Aeronáutica (DO-AIM)”.

Art. 2º Este Plano entra em vigor em 1º de outubro de 2021.

Art. 3º Revoga-se a Portaria DECEA nº130/DGCEA, de 07 de agosto de 2019, publicada no Boletim do Comando da Aeronáutica nº 142, de 13 de agosto de 2019.

Ten Brig Ar JOÃO TADEU FIORENTINI  
Diretor-Geral do DECEA

(Publicado no BCA nº177, de 24 de setembro de 2021)



## SUMÁRIO

<b>1</b>	<b>DISPOSIÇÕES PRELIMINARES</b> .....	<b>9</b>
1.1	<u>FINALIDADE</u> .....	9
1.2	<u>ABREVIATURAS E SIGLAS</u> .....	9
1.3	<u>NORMAS MENCIONADAS</u> .....	9
1.4	<u>CONCEITUAÇÃO</u> .....	10
1.5	<u>COMPETÊNCIA</u> .....	10
1.6	<u>ÂMBITO</u> .....	10
<b>2</b>	<b>CONCEPÇÃO GERAL DA ESTRUTURAÇÃO</b> .....	<b>11</b>
2.1	<u>CENÁRIO ATUAL</u> .....	11
2.2	<u>CENÁRIO DESEJADO</u> .....	12
<b>3</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b> .....	<b>14</b>
3.1	<u>SDOP</u> .....	14
3.2	<u>SDAD</u> .....	14
3.3	<u>ORGANIZAÇÃO REGIONAL</u> .....	15
<b>4</b>	<b>PLANO DE EXECUÇÃO</b> .....	<b>17</b>
4.1	<u>OBJETIVO</u> .....	17
4.2	<u>PLANO</u> .....	17
4.3	<u>FASES DE IMPLEMENTAÇÃO</u> .....	17
<b>5</b>	<b>DISPOSIÇÕES FINAIS</b> .....	<b>23</b>
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	<b>24</b>
	<b>ANEXO A - Cronograma</b> .....	<b>25</b>
	<b>ANEXO B - Capacitação</b> .....	<b>26</b>





## **PREFÁCIO**

O Anexo 15 da OACI “Serviços de Informação Aeronáutica” estabelece que o objetivo da Gestão da Informação Aeronáutica (AIM) é assegurar que os dados e as informações aeronáuticas necessários para a segurança, regularidade, economia e eficiência do Gerenciamento de Tráfego Aéreo sejam distribuídos de forma ambientalmente sustentável.

Atualmente, os dados e as informações aeronáuticas são fornecidos por meio dos Produtos de Informação Aeronáutica, na forma de um conjunto de dados digitais ou em uma apresentação padrão em papel ou em formato eletrônico, que incluem: AIP, Emendas AIP, Suplementos AIP, AIC, NOTAM, Cartas Aeronáuticas, ROTAER, Emenda Digital (D-AMDT), INFOTEMP, AIXM e Conjuntos de Dados Digitais.

A Gestão da Informação Aeronáutica contribuirá para satisfazer as expectativas da comunidade ATM por meio de todos os serviços operacionais. Sua contribuição mais direta para a melhoria do sistema ATM será a qualidade da informação que, por sua vez, trará importantes benefícios adicionais. Em particular, haverá ampla disponibilidade de dados aeronáuticos relevantes e de alta qualidade, apresentados a todos os usuários do espaço aéreo em um formato que permita sua utilização, contribuindo para melhorar a segurança da aviação.

O papel e a importância dos dados e informações aeronáuticas mudaram significativamente com a implementação da Navegação de Área (RNAV), Navegação Baseada em Performance (PBN), Sistemas de Navegação Baseados em Computador, Sistemas de Enlace de Dados e Comunicações de Voz via Satélite (SATVOICE). A comunidade ATM dependerá da gestão da informação, compartilhada por todos os sistemas, permitindo, assim, a Tomada de Decisão Colaborativa (CDM), levando à obtenção dos melhores resultados comerciais e operacionais.

Em continuidade à reestruturação do Serviço de Informação Aeronáutica publicada no PCA 53-3, cuja finalidade foi alcançada com a conclusão do projeto, o DECEA elaborou o PCA 53-5 “Plano Específico para a Estruturação das Subdivisões de Gestão da Informação Aeronáutica (DO-AIM)”, que descreve as atribuições das Organizações Subordinadas a esse Departamento envolvidas no planejamento e nas ações para a estruturação das DO-AIM nas Organizações Regionais, bem como no redimensionamento do seu efetivo AIS.



## 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

### 1.1 FINALIDADE

O presente Plano tem a finalidade de estabelecer as atribuições das Organizações Subordinadas ao DECEA envolvidas no planejamento e nas ações para a estruturação das Subdivisões de Gestão da Informação Aeronáutica (DO-AIM) nas Organizações Regionais, bem como no redimensionamento e recálculo do seu efetivo AIS.

### 1.2 ABREVIATURAS E SIGLAS

AIC	- Circular de Informação Aeronáutica
AISWEB	- Informações Aeronáuticas Oficiais na WEB
AIP	- Publicação de Informação Aeronáutica
AIS	- Serviços de Informação Aeronáutica
AIXM	- Módulo de Intercâmbio de Informações Aeronáuticas
ATC	- Controle de Tráfego Aéreo
ATM	- Gerenciamento de Tráfego Aéreo
C-AIS	- Centro de Informação Aeronáutica
CINDACTA	- Centro Integrado de Defesa Aérea e Controle de Tráfego Aéreo
CNS	- Comunicações, Navegação, Vigilância
CRCEA-SE	- Centro Regional de Controle do Espaço Aéreo Sudeste
DECEA	- Departamento de Controle do Espaço Aéreo
DPLN	- Divisão de Planejamento do Subdepartamento de Operações do DECEA
DTCEA	- Destacamento de Controle do Espaço Aéreo
EAD	- Ensino Digital à Distância
GEILOC	- Sistema Gerenciador de Indicadores de Localidade e INFOTEMP
ICA	- Instituto de Cartografia Aeronáutica
IS	- Instrução de Serviço
INFOTEMP	- Informações Temporárias Publicadas no ROTAER
MET	- Especialidade ou Serviço de Meteorologia
NOTAM	- Aviso aos Aeronavegantes
NPA	- Norma Padrão de Ação
ROTAER	- Publicação Auxiliar de Rotas Aéreas
SAR	- Serviço de Busca e Salvamento
SDIA	- Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica
TP	- Tabela de Pessoal

### 1.3 NORMAS MENCIONADAS

ICA 30-4	- Movimentação de Pessoal Militar
ICA 53-2	- Sala de Informação Aeronáutica (Sala AIS)

ICA 53-3	- Gestão do Profissional AIS
ICA 53-5	- Manual de Operações das Subdivisões de Gestão da Informação Aeronáutica (DO-AIM)
MCA 63-4	- Homologação, Ativação e Desativação no Âmbito do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro
ICA 63-33	- Horário de Trabalho do Pessoal ATC, CNS, MET, AIS, SAR e OPM

## **1.4 CONCEITUAÇÃO**

### **1.4.1 ORGANIZAÇÃO REGIONAL**

Organização militar, subordinada ao DECEA, responsável pela prestação de serviços à navegação aérea em uma determinada área do território nacional. São organizações regionais os CINDACTA I, II, III e IV e o CRCEA-SE.

### **1.4.2 PRODUTOS DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA**

Dados e informações aeronáuticas fornecidos na forma de um conjunto de dados digitais ou em uma apresentação padrão em papel ou em formato eletrônico, que incluem: AIP, Emendas AIP, Suplementos AIP, AIC, NOTAM, Cartas Aeronáuticas, ROTAER, Emenda Digital (D-AMDT), INFOTEMP, AIXM e Conjunto de Dados Digitais.

### **1.4.3 SOLICITAÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO AERONÁUTICA**

É todo documento formal, no formato digital, emitido e assinado por autoridade competente com a intenção de divulgar a inclusão, a exclusão ou a modificação da informação aeronáutica, aplicada aos Produtos de Informação Aeronáutica.

## **1.5 COMPETÊNCIA**

Compete aos Chefes do SDOP, do SDAD e aos Comandantes das Organizações Regionais o fiel cumprimento das atribuições contidas neste Plano Específico e a coordenação com as demais Organizações envolvidas nas ações que visem apoiar a estruturação da DO-AIM e a implantação do serviço AIM.

## **1.6 ÂMBITO**

O presente Plano Específico, de observância obrigatória, aplica-se a todos os órgãos e setores do SISCEAB envolvidos no planejamento e nas ações para a estruturação das DO-AIM, bem como no redimensionamento e recálculo do seu efetivo AIS.

## **2 CONCEPÇÃO GERAL DA ESTRUTURAÇÃO**

### **2.1 CENÁRIO ATUAL**

**2.1.1** O recebimento, a análise e o encaminhamento das solicitações de divulgação de informação aeronáutica tramitam pelo Sistema SDIA, ferramenta desenvolvida com a finalidade de ser o meio oficial para o envio dos dados e informações aeronáuticas aos órgãos responsáveis pela sua divulgação.

**2.1.2** A DO-AIM do ICA foi estruturada em três setores para tratar de forma especializada todas as solicitações de divulgação de informação aeronáutica, conforme abaixo:

- a) OAIM-1 - Receber e verificar os indícios objetivos e os requisitos específicos da qualidade de dados ou informações aeronáuticas;
- b) OAIM-2 - Analisar os requisitos de qualidade, coerência e consistência de dados e informações aeronáuticas, fazendo as inserções dos dados nos sistemas correspondentes e definindo em qual produto de informação aeronáutico será divulgada a informação; e
- c) OAIM-3 - Revisar os produtos a serem gerados nas publicações de informações aeronáuticas, disponibilizar e publicar as informações aeronáuticas.

**2.1.3** A prestação do Serviço de Informação Aeronáutica nas Organizações Regionais está organizada ainda dentro do conceito de Subdivisão de Informação Aeronáutica (DO-AIS), com duas seções, conforme abaixo:

- a) OAIS - Recebimento e análise das solicitações de divulgação de informações aeronáuticas, cujo encargo é fazer uma primeira análise referente aos requisitos de qualidade, coerência e consistência dos dados, sem a escolha do produto; e
- b) OANO - Planejamento do efetivo AIS, controle de escalas operacionais, realização dos testes operacionais, gestão da qualidade e, se for o caso, inspeção dos Órgãos AIS da sua área de jurisdição, entre outras funções específicas.

**2.1.4** O Sistema utilizado na cadeia de dados e informação aeronáutica, SDIA, não permite a geração de relatórios específicos, como o cômputo de toda a demanda executada na cadeia de dados e informação aeronáutica, dificultando a alocação ideal de profissionais AIS e a análise

ideal dos requisitos dos dados e das informações que são os responsáveis diretos pela geração dos produtos de informação aeronáutica.

**2.1.5** A dificuldade na alocação ideal do profissional AIS afeta o desempenho das atividades AIM, gerando sobrecarga e problemas na geração dos produtos de informação aeronáutica com os requisitos ideais de qualidade.

**2.1.6** A atual estrutura do ICA servirá de parâmetro para a implementação nas Organizações Regionais da DO-AIM.

## **2.2** CENÁRIO DESEJADO

**2.2.1** A DO-AIM das Organizações Regionais deverá ser estruturada conforme estabelecido no MCA 53-5 “Manual de Operação das Subdivisões de Gestão da Informação Aeronáutica (DO-AIM)”, tendo como destaque dois setores operacionais, conforme abaixo:

- a) OAIM-1 - Receber e verificar os indícios objetivos e os requisitos específicos da qualidade de dados ou informações aeronáuticas; e
- b) OAIM-2 - Analisar os requisitos de qualidade, coerência e consistência de dados e informações aeronáuticas, encaminhando as SDIA que estejam em conformidade, observando o assunto a ser divulgado, o prazo e a localidade.

**2.2.2** A melhoria no Sistema utilizado na cadeia de dados e informação aeronáutica, SDIA, possibilitará:

- a) a geração de relatórios específicos, como o cômputo de toda a demanda executada na cadeia de dados e informações aeronáuticas;
- b) a disponibilização de dados aeronáuticos relevantes e de alta qualidade, apresentados a todos os usuários do espaço aéreo em um formato que permita sua utilização;
- c) a restrição da aceitação de solicitações de divulgação de informações aeronáuticas fora dos requisitos estabelecidos e de outros meios que não seja o Sistema SDIA;
- d) a utilização de forma simultânea e não linear para otimizar o recebimento e a análise dos dados, possibilitando fluxos internos e a emissão de pareceres;
- e) a inserção de dados relativos a aeródromos privados nos sistemas existentes, restringindo a divulgação e a publicação ao ICA; e

- f) a criação de uma métrica para mensurar a quantidade e qualidade dos serviços desempenhados.

**2.2.3** Um suporte técnico deverá ser estabelecido para as ferramentas e sistemas automatizados com a padronização das ações previstas no plano de contingência e de degradação.

**2.2.4** O ICA será o coordenador e o supervisor de todas as ações relacionadas à gestão da informação aeronáutica, bem como à capacitação e à emissão da habilitação técnica (HT AIM) dos Profissionais AIS.

**2.2.5** A necessidade de comparação entre os dois cenários se deve ao fato da importância de se ter uma orientação mais compreensível para a implementação da AIM de forma eficiente e eficaz, alcançando todos os objetivos da qualidade, apresentando um produto confiável e, dessa forma, mitigando possíveis óbices apresentados durante o processo de implementação da DO-AIM no Instituto de Cartografia Aeronáutica

### **3 ATRIBUIÇÕES**

#### **3.1 SDOP**

**3.1.1** Coordenar o Projeto de estruturação das Subdivisões de Gestão da Informação Aeronáutica nas Organizações Regionais.

**3.1.2** Reestruturar a Tabela de Pessoal (TP) das Organizações Regionais, as quais serão impactadas com a Implementação das DO-AIM.

**3.1.3** Elaborar e coordenar, anualmente, no mês de janeiro, com o SDAD, a proposta da TP das localidades que serão impactadas e modificadas, em consonância com o cronograma de desativação dos C-AIS.

**3.1.4** Auxiliar o SDAD, por meio do Plano de Movimentação (PLAMOV), na transferência de pessoal dos Órgãos Operacionais desativados ou implementados.

**3.1.5** Analisar as demandas não previstas por meio do gerenciamento da mudança.

**3.1.6** Coordenar o processo de atualização ou criação de Normas referentes à implementação das DO-AIM, tais como NPA, IS e Planos de Contingência ou Degradação correlatos.

**3.1.7** Coordenar as atualizações dos Produtos de Informação Aeronáutica afetos aos órgãos envolvidos.

**3.1.8** Assessorar o Chefe do SDOP nos assuntos relativos ao planejamento e ao gerenciamento deste Plano.

#### **3.2 SDAD**

**3.2.1** Viabilizar a transferência dos profissionais AIS dos Órgãos Operacionais, indicados pelo SDOP, que se encontrarem na situação de excedentes, por meio do PLAMOV.

**3.2.2** Conduzir, em coordenação com o COMGEP, o processo de distribuição dos profissionais AIS atendendo às necessidades do COMAER, em organizações que não fazem parte deste Plano.

**3.2.3** Os recursos humanos não transferidos por ocasião do cumprimento aos itens da ICA 30-4 ficarão à disposição do COMAER para serem alocados em outras organizações. Para tanto, o



SDAD, em coordenação com o COMGEP, conduzirá o processo de distribuição dos militares atendendo às necessidades do COMAER.

### **3.3 ORGANIZAÇÃO REGIONAL**

**3.3.1** Efetuar levantamento do efetivo excedente de seus respectivos destacamentos de acordo com a TP aprovada pelo COMGEP e solicitar a inclusão compulsória dos mesmos no Plano de Movimentação (PLAMOV) ou movimentá-los em cumprimento de um Plano Específico.

**3.3.2** Manter o SDOP informado das áreas e funções exercidas pelos profissionais AIS lotados em suas respectivas áreas de jurisdição, de acordo com o previsto na ICA 53-3.

**3.3.3** Estabelecer um ponto focal em cada órgão envolvido, cuja finalidade é compreender todas as demandas técnicas e operacionais do órgão.

**3.3.4** Promover a criação de um plano de contingenciamento e de degradação dos setores em caso de queda dos sistemas utilizados.

**3.3.5** Estabelecer um plano de desativação dessas Seções (OANO e OAIS), possibilitando a implementação prevista neste Plano Específico, observando o descrito, no que couber, no MCA 63-4.

**3.3.6** Apresentar possíveis sugestões ao projeto de estruturação da DO-AIM, de modo a atingir o previsto neste plano e o preconizado no MCA 53-5.

**3.3.7** Providenciar a migração das Salas AIS que serão desativadas, para que esses órgãos possam prestar o serviço de informação aeronáutica na modalidade de autoatendimento, observando o descrito, no que couber, na ICA 53-2.

**3.3.8** Manter o backup das Salas AIS, que utilizavam SAIS, desativadas ou que migraram para a modalidade de autoatendimento, com a finalidade de gerenciar as solicitações de pesquisas de Plano de Voo oriundas do DECEA e das autoridades federais, estaduais ou municipais.

### **3.4 ICA**

**3.4.1** Coordenar, aplicar e elaborar um plano de capacitação de acordo com o conteúdo programático previsto neste PCA, indicando os responsáveis pela instrução, os recursos

necessários e o material didático a ser utilizado, preparando os profissionais AIS para exercerem suas atividades na OAIM-1 e OAIM-2.

**3.4.2** A capacitação deverá ocorrer em duas etapas: a primeira consistirá numa fase teórica, na modalidade a distância, e a segunda em uma parte prática, cujas datas estão pré-estabelecidas neste plano.

**3.4.3** Realizar gestões junto à DPLN4, para que esta seção aprecie a indicação dos instrutores e o material didático a ser utilizado durante a capacitação.

## **4 PLANO DE EXECUÇÃO**

### **4.1 OBJETIVO**

Estruturar as DO-AIM das Organizações Regionais, a fim de transformá-las em órgãos responsáveis pelo fornecimento de dados e informações aeronáuticas para atender de modo eficiente às exigências da Comunidade ATM Global. Ao final do processo de implementação, as Organizações Regionais estarão aptas a cumprirem as ações relativas ao sistema de gestão dinâmica e integrada da divulgação de produtos e serviços de informação aeronáutica.

### **4.2 PLANO**

**4.2.1** A estruturação das DO-AIM deverá ser de forma gradativa e de acordo com a capacidade de execução dos serviços, seguindo o cronograma previsto no Anexo A.

**4.2.2** Adequar a operação das DO-AIM ao previsto no MCA 53-5.

**4.2.3** Adaptar as normas das Organizações Regionais aos novos processos estabelecidos, proporcionando a atualização do RICA, a criação de Normas de Serviços, Modelo Operacional, Normas Padrão de Ação e outros normativos pertinentes aos órgãos.

**4.2.4** Os recursos humanos necessários devem estar disponíveis para o início da operação da DO-AIM, conforme previsto no MCA 53-5 e na ICA 63-33.

**4.2.5** Por se tratar de implementação de novos processos, a capacitação torna-se imprescindível. Desse modo, o treinamento de todos os envolvidos tem o intuito de apresentar ao efetivo as novas demandas de cunho operacional e administrativa; realizar a revisão teórica das normas relativas aos serviços do OAIM-1 e do OAIM-2; desenvolver as habilidades necessárias para o desempenho das funções em cada posição; e fornecer a prática simulada das operações em cada posição operacional.

**4.2.6** A capacitação acontecerá em duas etapas, sendo a primeira teórica e a segunda prática. A carga horária mínima de toda a capacitação será de 60h. A disponibilização do conteúdo programático, conforme os objetivos operacionalizados do Anexo B, e os instrutores envolvidos ficarão a cargo do ICA, sob a estreita análise e coordenação da DPLN4.

### **4.3 FASES DE IMPLEMENTAÇÃO**

O plano a ser adotada consiste na implementação baseada em cinco (5) fases.

#### 4.3.1 FASE 1 – DO-AIM CINDACTA 1

##### 4.3.1.1 Estruturação:

- a) Definição do *layout* de planta e disposição das seções com suas mesas, cadeiras e computadores no novo local de trabalho; e
- b) Adequação da estrutura da DO-AIM do CINDACTA I, conforme o MCA 53-5.

##### 4.3.1.2 Recursos Humanos:

- a) Ajuste da TP AIS 2021 do CINDACTA I para distribuição do pessoal na Divisão Operacional, conforme o MCA 53-5; e
- b) Movimentação de militares excedentes do DTCEA-CF e DTCEA-BR por meio de inclusão no Plano de Movimentação (PLAMOV) ou em atendimento a um Plano Específico.

##### 4.3.1.3 Capacitação:

- a) As habilidades, atitudes e conhecimentos requeridos para cada função devem ser identificados e o pessoal designado para desempenhar essas funções deve ser adequadamente treinado; e
- b) O treinamento dos operadores nas respectivas posições operacionais será da seguinte forma:
  - parte teórica EAD no período de 04 a 08 de outubro de 2021;
  - parte prática (DTCEA-CF) no período de 18 a 22 de outubro de 2021.; e
  - parte prática (DTCEA-BR) no período de 25 a 29 de outubro de 2021.

##### 4.3.1.4 Normatização:

- a) Atualização ou criação de Processos, NS, NPA e atualização do Regimento Interno; e
- b) Identificação do conjunto de regras e normas que devam amparar a implantação do projeto e regular a conduta dos profissionais envolvidos na cadeia da informação.

##### 4.3.1.5 Avaliação da operação e capacidade de execução dos trabalhos por intermédio da cadeia de monitoramento.

#### 4.3.2 FASE 2 - DO-AIM CINDACTA II

##### 4.3.2.1 Estruturação

- a) Definição do *layout* de planta e disposição das seções com suas mesas, cadeiras e computadores no novo local de trabalho; e
- b) Adequação da estrutura da DO-AIM, conforme o MCA 53-5.

#### **4.3.2.2** Recursos Humanos:

- a) Ajuste da TP AIS 2022 do CINDACTA II para distribuição de pessoal na Divisão Operacional, conforme o MCA 53-5; e
- b) Movimentação de militares excedentes do CINDACTA II, DTCEA-FI e DTCEA-FL por meio de inclusão no Plano de Movimentação (PLAMOV) ou em atendimento a um Plano Específico.

#### **4.3.2.3** Capacitação:

- a) As habilidades, atitudes e conhecimentos requeridos para cada função devem ser identificados e o pessoal designado para desempenhar essas funções deve ser adequadamente treinado; e
- b) O treinamento dos operadores nas respectivas posições operacionais será da seguinte forma:
  - parte teórica EAD no período de 05 a 09 de setembro de 2022; e
  - parte prática no período de 12 a 16 de setembro de 2022.

#### **4.3.2.4** Normatização:

- a) Atualização ou criação de Processos, NS, NPA e atualização do Regimento Interno; e
- b) Identificação do conjunto de regras e normas que devam amparar a implantação do projeto e regular a conduta dos profissionais envolvidos na cadeia da informação.

### **4.3.3** FASE 3 – DO-AIM CRCEA-SE

#### **4.3.3.1** Estruturação:

- a) Definição do *layout* de planta e disposição das seções com suas mesas, cadeiras e computadores no novo local de trabalho; e
- b) Adequação da estrutura da DO-AIM, conforme o MCA 53-5.

**4.3.3.2** Recursos Humanos:

- a) Ajuste da TP AIS 2023 do CRCEA-SE para distribuição de pessoal na Divisão Operacional, conforme o MCA 53-5; e
- b) Movimentação de militares excedentes do DTCEA-SP por meio de inclusão no Plano de Movimentação (PLAMOV) ou em atendimento a um Plano Específico.

**4.3.3.3** Capacitação:

- a) As habilidades, atitudes e conhecimentos requeridos para cada função devem ser identificados e o pessoal designado para desempenhar essas funções deve ser adequadamente treinado; e
- b) O treinamento dos operadores nas respectivas posições operacionais será da seguinte forma:
  - parte teórica EAD no período de 15 a 19 de maio de 2023; e
  - parte prática no período de 22 a 26 de maio de 2023.

**4.3.3.4** Normatização:

- a) Atualização ou criação de Processos, NS, NPA e atualização do Regimento Interno; e
- b) Identificação do conjunto de regras e normas que devam amparar a implantação do projeto e regular a conduta dos profissionais envolvidos na cadeia da informação.

**4.3.4** FASE 4 – DO-AIM CINDACTA III**4.3.4.1** Estruturação

- a) Definição do *layout* de planta e disposição das seções com suas mesas, cadeiras e computadores no novo local de trabalho; e
- b) Adequação das estruturas das DO-AIM, conforme o MCA 53-5.

**4.3.4.2** Recursos Humanos:

- a) Ajuste da TP AIS 2023 do CINDACTA III para distribuição de pessoal na Divisão Operacional; e
- b) Movimentação de militares excedentes do DTCEA-EG, DTCEA-PV, DTCEA-BV e DTCEA-BE por meio de inclusão no Plano de Movimentação (PLAMOV) ou em atendimento a um Plano Específico.

**4.3.4.3** Capacitação:

- a) As habilidades, atitudes e conhecimentos requeridos para cada função devem ser identificados e o pessoal designado para desempenhar essas funções deve ser adequadamente treinado; e
- b) O treinamento dos operadores nas respectivas posições operacionais será da seguinte forma:
  - parte teórica EAD no período de 10 a 14 de julho de 2023; e
  - parte prática no período de 17 a 21 de julho de 2023.

**4.3.4.4** Normatização:

- a) Atualização ou criação de Processos, NS, NPA e atualização do Regimento Interno; e
- b) Identificação do conjunto de regras e normas que devam amparar a implantação do projeto e regular a conduta dos profissionais envolvidos na cadeia da informação.

**4.3.5** FASE 5 – DO-AIM CINDACTA IV**4.3.5.1** Estruturação

- a) Definição do *layout* de planta e disposição das seções com suas mesas, cadeiras e computadores no novo local de trabalho; e
- b) Adequação das estruturas das DO-AIM, conforme o MCA 53-5.

**4.3.5.2** Recursos Humanos:

- a) Ajuste da TP AIS 2023 para distribuição de pessoal nas Divisões Operacionais; e
- b) Movimentação de militares excedentes do DTCEA-EG, DTCEA-PV, DTCEA-BV e DTCEA-BE por meio de inclusão no Plano de Movimentação (PLAMOV) ou em atendimento a um Plano Específico.

**4.3.5.3** Capacitação:

- a) As habilidades, atitudes e conhecimentos requeridos para cada função devem ser identificados e o pessoal designado para desempenhar essas funções deve ser adequadamente treinado; e
- b) O treinamento dos operadores nas respectivas posições operacionais será da seguinte forma:

- parte teórica EAD no período de 11 a 15 de setembro de 2023; e
- parte prática no período de 18 a 22 de setembro de 2023.

#### **4.3.5.4** Normatização:

- a) Atualização ou criação de Processos, NS, NPA e atualização do Regimento Interno; e
- b) Identificação do conjunto de regras e normas que devam amparar a implantação do projeto e regular a conduta dos profissionais envolvidos na cadeia da informação.

**4.3.6** Após a conclusão da Fase 5, o SISCEAB terá implementado cinco (5) DO-AIM responsáveis pelo recebimento e análise da solicitação de divulgação de informação aeronáutica., sendo elas:

- a) DO-AIM CINDACTA I;
- b) DO-AIM CINDACTA II;
- c) DO-AIM CRCEA-SE;
- d) DO-AIM CINDACTA III; e
- e) DO-AIM CINDACTA IV.



## **5 DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** O Diretor-Geral do DECEA poderá determinar atualizações deste Plano ou a emissão de orientações complementares, em decorrência do acompanhamento e da análise da conjuntura.



































**5.2** As sugestões para o contínuo aperfeiçoamento desta publicação deverão ser enviadas por intermédio dos endereços eletrônicos <http://publicacoes.decea.intraer/> ou <http://publicacoes.decea.mil.br/>, acessando o link específico da publicação.

**5.3** Os casos não previstos neste Plano serão submetidos ao Sr. Chefe do Subdepartamento de Operações do DECEA.

## REFERÊNCIAS

- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Comando-Geral do Pessoal. *Movimentação de Pessoal Militar*: **ICA 30-4**. Brasília, DF, 2007.
- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *NOTAM*: **ICA 53-1**. Rio de Janeiro, RJ, 2020.
- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Sala de Informação Aeronáutica (Sala AIS)*: **ICA 53-2**. Rio de Janeiro, RJ, 2019.
- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Gestão do Profissional AIS*: **ICA 53-3**. Rio de Janeiro, RJ, 2021.
- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Solicitação de Divulgação de Informação Aeronáutica*: **ICA 53-4**. Rio de Janeiro, RJ, 2019.
- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Disponibilização e Utilização da Informação Aeronáutica em Formato Digital*: **ICA 53-7**. Rio de Janeiro, RJ, 2017.
- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Horário de Trabalho do Pessoal ATC, COM, MET, AIS, SAR e OPM*: **ICA 63-33**. Rio de Janeiro, RJ, 2021.
- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Manual de Abreviaturas, Siglas e Símbolo da Aeronáutica*: **MCA 10-3**. Brasília, DF, 2003.
- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Estado-Maior da Aeronáutica. *Glossário da Aeronáutica*: **MCA 10-4**. Brasília, DF, 2001.
- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Manual de Operações do Centro de Informação Aeronáutica (C-AIS)*: **MCA 53-4**. Rio de Janeiro, RJ, 2018.
- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Manual de Operação das Subdivisões de Gestão da Informação Aeronáutica (DO-AIM)*: **MCA 53-5**. Rio de Janeiro, RJ, 2020.
- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Homologação, Ativação e Desativação no Âmbito do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro*: **MCA 63-4**. Rio de Janeiro, RJ, 2017.
- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Centro de Documentação da Aeronáutica. *Confecção, Controle e Numeração de Publicações Oficiais do Comando da Aeronáutica*: **NSCA 5-1**. Rio de Janeiro, 2011.
- BRASIL. Comando da Aeronáutica. Departamento de Controle do Espaço Aéreo. *Catálogo de Requisitos de Dados e Informações Aeronáuticas*: **TCA 53-2**. Rio de Janeiro, RJ, 2019.

## ANEXO A - Cronograma

		Nome	Duração	Início	Fim
1		<b>Estruturação das D-OAIM</b>	<b>710 dias</b>	<b>04/01/21 08:00</b>	<b>22/09/23 17:00</b>
2		<b>Pessoal AIS</b>	<b>525 dias</b>	<b>04/01/21 08:00</b>	<b>06/01/23 17:00</b>
3		<b>Ajuste de TP 2021</b>	<b>525 dias</b>	<b>04/01/21 08:00</b>	<b>06/01/23 17:00</b>
4		CINDACTA I	5 dias	04/01/21 08:00	08/01/21 17:00
5		DTCEA BR	5 dias	04/01/21 08:00	08/01/21 17:00
6		DTCEA-CF	5 dias	04/01/21 08:00	08/01/21 17:00
7		ICA	1 dia	04/01/21 08:00	04/01/21 17:00
8		CGNA	5 dias	04/01/21 08:00	08/01/21 17:00
9		<b>Ajuste de TP 2022</b>	<b>265 dias</b>	<b>04/01/21 08:00</b>	<b>07/01/22 17:00</b>
10		CINDACTA II	5 dias	03/01/22 08:00	07/01/22 17:00
11		DTCEA FI	5 dias	03/01/22 08:00	07/01/22 17:00
12		DTCEA FL	1 dia	04/01/21 08:00	04/01/21 17:00
13		CGNA	5 dias	03/01/22 08:00	07/01/22 17:00
14		<b>Ajuste de TP 2023</b>	<b>5 dias</b>	<b>02/01/23 08:00</b>	<b>06/01/23 17:00</b>
15		CINDACTA III	5 dias	02/01/23 08:00	06/01/23 17:00
16		CINDACTA IV	5 dias	02/01/23 08:00	06/01/23 17:00
17		DTCEA EG	5 dias	02/01/23 08:00	06/01/23 17:00
18		DTCEA BE	5 dias	02/01/23 08:00	06/01/23 17:00
19		DTCEA PV	5 dias	02/01/23 08:00	06/01/23 17:00
20		DTCEA BV	5 dias	02/01/23 08:00	06/01/23 17:00
21		DTCEA SP	5 dias	02/01/23 08:00	06/01/23 17:00
22		CGNA	5 dias	02/01/23 08:00	06/01/23 17:00
23		<b>Capacitação</b>	<b>515 dias</b>	<b>04/10/21 08:00</b>	<b>22/09/23 17:00</b>
24		<b>Treinamento Operadores</b>	<b>515 dias</b>	<b>04/10/21 08:00</b>	<b>22/09/23 17:00</b>
25		TURMA 1 - DO-AIM (DTCEA-CF) - TEÓRICA	5 dias	04/10/21 08:00	08/10/21 17:00
26		TURMA 1 - DO-AIM (DTCEA-CF) - PRÁTICA	5 dias	18/10/21 08:00	22/10/21 17:00
27		TURMA 2 - DO-AIM (DTCEA BR) - TEÓRICA	5 dias	04/10/21 08:00	08/10/21 17:00
28		TURMA 2 - DO-AIM (DTCEA BR) - PRÁTICA	5 dias	25/10/21 08:00	29/10/21 17:00
29		TURMA 3 - DO AIM (CINDACTA II) - TEÓRICA	5 dias	05/09/22 08:00	09/09/22 17:00
30		TURMA 3 - DO AIM (CINDACTA II) - PRÁTICA	5 dias	12/09/22 08:00	16/09/22 17:00
31		TURMA 4 - DO-AIM (CRCEA-SE) - TEÓRICA	5 dias	15/05/23 08:00	19/05/23 17:00
32		TURMA 4 - DO-AIM (CRCEA-SE) - PRÁTICA	5 dias	22/05/23 08:00	26/05/23 17:00
33		TURMA 5 - DO-AIM (CINDACTA III) - TEÓRICA	5 dias	10/07/23 08:00	14/07/23 17:00
34		TURMA 5 - DO-AIM (CINDACTA III) - PRÁTICA	5 dias	17/07/23 08:00	21/07/23 17:00
35		TURMA 6 - DO- AIM (CINDACTA IV) - TEÓRICA	5 dias	11/09/23 08:00	15/09/23 17:00
36		TURMA 6 - DO- AIM (CINDACTA IV) - PRÁTICA	5 dias	18/09/23 08:00	22/09/23 17:00
37		<b>Normatização</b>	<b>517 dias</b>	<b>23/09/21 08:00</b>	<b>15/09/23 17:00</b>
38		<b>DO-AIM</b>	<b>517 dias</b>	<b>23/09/21 08:00</b>	<b>15/09/23 17:00</b>
39		CINDACTA I	1 dia	23/09/21 08:00	23/09/21 17:00
40		CINDACTA II	1 dia	22/09/22 08:00	22/09/22 17:00
41		CRCEA-SE	1 dia	20/05/23 08:00	22/05/23 17:00
42		CINDACTA III	1 dia	15/07/23 08:00	17/07/23 17:00
43		CINDACTA IV	1 dia	15/09/23 08:00	15/09/23 17:00

## ANEXO B - Capacitação

### OBJETIVOS OPERACIONALIZADOS (OAIM-1)

- Publicações de Informação Aeronáutica:
  - a) Revisar os conceitos e conteúdos previstos na ICA 53-4 e na TCA 53-2;
  - b) Revisar os conceitos básicos sobre AIP, ROTAER e CARTAS, AIC e NOTAM; e
  - c) Revisar outras normas relativas às atividades AIM.
- Analisar, verificar e validar as SDIA, conforme os requisitos estabelecidos na ICA 53-4 e TCA 53-2
- Sistema SDIA:
  - a) Conhecer as funcionalidades do Sistema;
  - b) Fazer as verificações das SDIA concernentes a prazo e competência;
  - c) Operar o Sistema, fazendo inserções, rejeitando e solicitando esclarecimentos e/ou análise;
- Conhecer as normas gerais sobre Gestão da Qualidade e suas implicações no Serviço;
- Conhecer as funcionalidades e realizar consultas no AISWEB; e
- Conhecer os procedimentos adotados no caso de contingências e para confecção de *briefing*.

### OBJETIVOS OPERACIONALIZADOS (OAIM-2)

- Publicações de Informação Aeronáutica:
  - a) Revisar os conceitos e conteúdos previstos na ICA 53-1, ICA 53-4, ICA 53-6 e na TCA 53-2;
  - b) Revisar os conceitos básicos sobre CARTAS, AIC e AIP – BRASIL (Parte ENR e AD); e
  - c) Revisar outras normas relativas às atividades AIM.
- Analisar, verificar e validar as SDIA, conforme os requisitos, competências, comparando dados e informações aeronáuticas divulgadas com as SDIA recebidas, a fim de verificar se estão de acordo;
- Sistema SDIA:
  - a) Conhecer as funcionalidades do Sistema;
  - b) Fazer as verificações das SDIA concernentes a prazo e competência; e
  - c) Operar o Sistema, fazendo inserções, rejeitando e solicitando esclarecimentos e/ou análise.
- GEILOC:
  - a) Conhecer as funcionalidades da ferramenta;
  - b) Operar a ferramenta, fazendo as devidas inserções.
- Conhecer as normas gerais sobre Gestão da Qualidade e suas implicações no Serviço;
- Conhecer as funcionalidades e realizar busca no AISWEB; e
- Conhecer os procedimentos adotados no caso de contingências e para confecção de *briefing*.

## Continuação do ANEXO B – Capacitação

<b>CAMPO</b>	<b>ÁREA</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
DO-AIM	PUB AER	REVISÃO TEÓRICA DE PUBLICAÇÕES	12 h
DO-AIM	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	REVISÃO TEÓRICA SOBRE PROCEDIMENTOS DE CONTINGÊNCIA E CONFECÇÃO DE <i>BRIEFING</i>	6 h
DO-AIM	SERVIÇOS DISPONIBILIZADOS	REVISÃO TEÓRICA AISWEB, SISTEMA SDIA E GEILOC	10 h
DO-AIM	SSGQ	REVISÃO TEÓRICA SSGQ	4 h
DO-AIM	OPERAÇÃO	PRÁTICA OBSERVADA	12h
DO-AIM	OPERAÇÃO	PRÁTICA MONITORADA	12h
DO-AIM	OPERAÇÃO	PRÁTICA AVALIADA	4h
TOTAL DA CARGA HORÁRIA REAL			60h